



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO MODELO  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



**ATO Nº 08**

**O MUNICÍPIO DE MODELO**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **Dirceu Silveira**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. GABARITO OFICIAL**

**1.1.** Os recursos interpostos foram julgados improcedentes assim, em nada se altera o Gabarito Provisório anteriormente divulgado, tornando – se o **Gabarito Oficial**, constante no **Anexo I**. Os **pareceres** encontram-se disponíveis no **Anexo III** e na área do candidato.

**2. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**

**2.1.** O **Relatório de Notas da Prova Objetiva e Classificação Provisória** encontra-se no **Anexo II**, já aplicado todos os critérios de desempate, conforme disposto no item 8.3 do Edital.

**2.1.1.** A imagem do cartão de respostas encontra-se disponível na área do candidato, de forma individual a cada participante, acessando através do item “*mais informações*”, “*objetiva*”, “*cartão de respostas*”.

**3. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**3.1.** Os candidatos interessados em interpor recurso em face da Classificação Provisória, poderão fazê-lo no período de **24/11/2023** às 14h00min à **26/11/2023** às 14h00min. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site [www.wedoconcursos.com.br](http://www.wedoconcursos.com.br), na área do candidato, seguindo as orientações do *site*.

Modelo, 23 de novembro de 2023.

**Dirceu Silveira**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



**ANEXO I**  
**GABARITO OFICIAL**

AGENTE DE ENDEMIAS									
01: A	02: B	03: A	04: B	05: D	06: D	07: A	08: C	09: D	10: A
11: B	12: A	13: A	14: B	15: B	16: B	17: D	18: C	19: A	20: B
21: C	22: D	23: D	24: B	25: C	26: D	27: B	28: B	29: C	30: C
ENFERMEIRO									
01: B	02: A	03: A	04: A	05: D	06: D	07: D	08: B	09: A	10: A
11: B	12: A	13: A	14: B	15: B	16: B	17: D	18: C	19: D	20: C
21: A	22: A	23: B	24: A	25: B	26: D	27: B	28: C	29: B	30: D
FONOAUDIÓLOGO									
01: B	02: A	03: A	04: A	05: D	06: D	07: D	08: B	09: A	10: A
11: B	12: A	13: A	14: B	15: B	16: B	17: D	18: C	19: A	20: A
21: B	22: D	23: B	24: C	25: A	26: C	27: C	28: D	29: C	30: A
TÉCNICO DE ENFERMAGEM									
01: A	02: B	03: A	04: B	05: D	06: D	07: A	08: C	09: D	10: A
11: B	12: A	13: A	14: B	15: B	16: B	17: D	18: C	19: C	20: D
21: B	22: C	23: B	24: A	25: C	26: D	27: C	28: C	29: B	30: C



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO MODELO  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



ANEXO II  
RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

AGENTE DE ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	LP	LE	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
73	GABRIEL GUSTAVO RIBEIRO	12,00	6,00	6,00	48,00	72,00	1º	Classificado
76	ELIZANGELA GAMBA	12,00	9,00	4,00	44,00	69,00	2º	Classificado
65	ROSILENE TRAVERSSINI BIRK	6,00	3,00	6,00	52,00	67,00	3º	Classificado
58	BRUNO JORA	6,00	6,00	2,00	52,00	66,00	4º	Classificado
122	MARCIANO PIERI	9,00	9,00	4,00	44,00	66,00	5º	Classificado
77	MARLICE SIRLEI MULLER GERLACH	12,00	6,00	2,00	44,00	64,00	6º	Classificado
74	ALANA CARLA LAZZARI RODRIGUES	15,00	9,00	8,00	32,00	64,00	7º	Classificado
53	VALDECIR JOSÉ REINEHR	6,00	12,00	4,00	40,00	62,00	8º	Classificado
52	JULIANA MARIA LAUERMANN	6,00	9,00	4,00	40,00	59,00	9º	Classificado
10	SILVANE MARIA CITADELLA	6,00	9,00	4,00	40,00	59,00	10º	Classificado
4	MAICO ALBERTO DE MAMAN	12,00	12,00	4,00	28,00	56,00	11º	Classificado
100	MARCELO MARQUES DA VEIGA	6,00	6,00	6,00	36,00	54,00	12º	Classificado
50	ALICE VAESS	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00	13º	Classificado
99	CAMILA MONIQUE BIANCHETTO	6,00	3,00	6,00	36,00	51,00	14º	Classificado
81	NÁDIA BERGER	6,00	9,00	2,00	32,00	49,00	-	Desclassificado
39	REGINA SALETE BARBOSA DE GODOIS	3,00	3,00	2,00	40,00	48,00	-	Desclassificado
110	ROSELI MARIA ADRIANO DEMBINSKI	12,00	3,00	8,00	24,00	47,00	-	Desclassificado
36	CLECI TIECKER	12,00	3,00	4,00	28,00	47,00	-	Desclassificado
3	TATIANE LINDEMANN FERREIRA	6,00	6,00	4,00	24,00	40,00	-	Desclassificado
66	RAFAEL LORENZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado
120	LUCAS FELIPE EICHLER	-	-	-	-	-	-	Ausente
72	MARIA EDUARDA FAGIAN GESSE	-	-	-	-	-	-	Ausente

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	LP	LE	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
140	GABRIELI POSSEBON	9,00	12,00	2,00	48,00	71,00	1º	Classificado
42	GABRIELA BERTOCHI	9,00	6,00	2,00	52,00	69,00	2º	Classificado
5	JÉSSICA CRISTINA ALVES PARIZOTTO	12,00	9,00	8,00	40,00	69,00	3º	Classificado
84	NATALIA CASTANHA	12,00	9,00	6,00	40,00	67,00	4º	Classificado
101	CLAUDETE HANAUER RINTZEL	12,00	9,00	2,00	40,00	63,00	5º	Classificado
109	JOÃO VITOR ANTUNES LINS DOS SANTOS	15,00	6,00	4,00	36,00	61,00	6º	Classificado
71	JOINICE LINEIRA OLIVEIRA HIPPOLYTE	9,00	9,00	2,00	40,00	60,00	7º	Classificado
94	ÉRICA SABRINA MACARI WEBER	6,00	6,00	8,00	40,00	60,00	8º	Classificado
63	JÉSSICA VANESSA CORRADI DALAZEN	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	9º	Classificado



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO MODELO  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



107	JÉSSICA JAINE DIEDRICH	9,00	6,00	0,00	44,00	59,00	10º	Classificado
69	JESSICA GONÇALVES DOS SANTOS	9,00	12,00	2,00	36,00	59,00	11º	Classificado
102	LETICIA PANZENHAGEN DE OLIVEIRA	6,00	6,00	6,00	40,00	58,00	12º	Classificado
60	AMANDA LAÍS MALLMANN	6,00	12,00	4,00	36,00	58,00	13º	Classificado
83	GABRIELA SCHWAAB	9,00	9,00	4,00	36,00	58,00	14º	Classificado
134	IANKA ANDRESSA KUNRATH	9,00	9,00	4,00	36,00	58,00	15º	Classificado
38	PAMELA SOMAVILA	9,00	9,00	8,00	32,00	58,00	16º	Classificado
23	ELISANGELA NEU	9,00	6,00	2,00	40,00	57,00	17º	Classificado
88	JOSE SEBASTIAO GUIMARAES FERREIRA	6,00	9,00	6,00	36,00	57,00	18º	Classificado
31	ALINE LEMES DE SOUZA	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00	19º	Classificado
108	JAINE GABRIELI SCHAFFER	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00	20º	Classificado
128	LISANDRA JUNG	6,00	12,00	2,00	36,00	56,00	21º	Classificado
48	GISELI ELISA DA SILVA	9,00	9,00	6,00	32,00	56,00	22º	Classificado
64	ALINE BERNARDI TOMAZELLI ALGERI	12,00	6,00	10,00	28,00	56,00	23º	Classificado
67	RAFAELA DA SILVA	3,00	12,00	4,00	36,00	55,00	24º	Classificado
9	TAILINE CRISTINA DE LUCCA	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00	25º	Classificado
121	DAIANI CHAVES	12,00	9,00	2,00	32,00	55,00	26º	Classificado
127	VIVIAN LUFT	9,00	3,00	4,00	36,00	52,00	27º	Classificado
112	EVANDRO LUIZ PANHO	9,00	3,00	8,00	32,00	52,00	28º	Classificado
49	JAQUELINE TERESINHA LUNKES LAUERMANN	6,00	3,00	6,00	36,00	51,00	29º	Classificado
119	LEONARDO RIBEIRO SALVATORI	9,00	3,00	6,00	32,00	50,00	30º	Classificado
86	SIMONY SILVEIRA	9,00	9,00	6,00	24,00	48,00	-	Desclassificado
89	JUCILHIANE TESKE	6,00	6,00	2,00	32,00	46,00	-	Desclassificado
93	GABRIELE REGINA HENKES	6,00	12,00	4,00	24,00	46,00	-	Desclassificado
105	ANA TAÍS ZIMMERMANN	12,00	12,00	2,00	20,00	46,00	-	Desclassificado
1	GREICE CAROLINE SANAGIOTTO	9,00	9,00	2,00	24,00	44,00	-	Desclassificado
57	GREICI DAIANI BERLEZI	9,00	9,00	6,00	20,00	44,00	-	Desclassificado
22	RUTIELLY CAROLINE MANZKE	3,00	3,00	6,00	32,00	44,00	-	Desclassificado
12	ADRIANA BELOLLI PRIOR	9,00	6,00	4,00	24,00	43,00	-	Desclassificado
106	ÁGATA PAULA VALMORBIDA KLASENER	9,00	6,00	4,00	24,00	43,00	-	Desclassificado
44	ANDREIA CRISTINA NICOLAY DOS SANTOS	6,00	3,00	2,00	32,00	43,00	-	Desclassificado
129	ELISANGELA BEATRIZ LINKE	6,00	6,00	4,00	24,00	40,00	-	Desclassificado
115	FLÁVIA NOSSAL	3,00	6,00	2,00	28,00	39,00	-	Desclassificado
41	JESSICA MORE PAULETTI	12,00	6,00	4,00	16,00	38,00	-	Desclassificado
61	ANA PAULA HUPPES	6,00	3,00	4,00	24,00	37,00	-	Desclassificado
97	ELISANGELA RODRIGUES ROSSATO	12,00	3,00	4,00	16,00	35,00	-	Desclassificado
75	GÉSSICA SARTORI	3,00	6,00	2,00	20,00	31,00	-	Desclassificado
132	MARCIA DE MIRANDA	-	-	-	-	-	-	Ausente
131	JOSAINÉ SCHNEIDER	-	-	-	-	-	-	Ausente
25	QUINNIAG JUSTIN WITT	-	-	-	-	-	-	Ausente
28	PÂMELA IAROCESKI TURRA	-	-	-	-	-	-	Ausente



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO MODELO  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	LP	LE	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
103	FABIOLA BUZATTO	12,00	9,00	8,00	52,00	81,00	1º	Classificado
116	VANESSA MARTINELI	6,00	9,00	4,00	56,00	75,00	2º	Classificado
143	DÉBORA GRALOW	9,00	9,00	4,00	44,00	66,00	3º	Classificado

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	LP	LE	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
55	TATIANA WENDLING	12,00	15,00	2,00	52,00	81,00	1º	Classificado
54	IVETE FÁTIMA GOTARDO	12,00	9,00	2,00	52,00	75,00	2º	Classificado
21	HEMILLI LUIZA BONFANTI	9,00	6,00	6,00	52,00	73,00	3º	Classificado
95	CHAINARA PAULA SCHUH	9,00	12,00	4,00	44,00	69,00	4º	Classificado
45	CHERLI MARTINS	6,00	6,00	6,00	48,00	66,00	5º	Classificado
123	JOSIÉLI CARLA DE SOUZA MACHADO	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00	6º	Classificado
19	DIANE SCARTON	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00	7º	Classificado
47	PATRICIA DA SILVA PINTO	12,00	6,00	6,00	40,00	64,00	8º	Classificado
113	SILVANE NARIELI LAUERMANN	9,00	9,00	0,00	44,00	62,00	9º	Classificado
33	SANDRA PAZINI GOMES DE MORAES	12,00	3,00	6,00	40,00	61,00	10º	Classificado
139	JUCINÉIA BELÉ	9,00	12,00	4,00	36,00	61,00	11º	Classificado
135	IRANES FATIMA ANDREOLLI KUNRATH	12,00	0,00	4,00	44,00	60,00	12º	Classificado
142	SUÉLI ALINE DA CRUZ	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	13º	Classificado
2	LIZIANE FLORES	3,00	12,00	4,00	40,00	59,00	14º	Classificado
59	CARINE ISABEL DE ALMEIDA	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00	15º	Classificado
8	NELI PANDOLFO PEREIRA	9,00	12,00	4,00	32,00	57,00	16º	Classificado
124	DAIANE RITA ZAMPIERON	9,00	3,00	8,00	36,00	56,00	17º	Classificado
32	DERYANE MARINA GATTI	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00	18º	Classificado
56	SIDINEI CALIXTRO	3,00	3,00	6,00	40,00	52,00	19º	Classificado
98	ADRIANA FRITZEN	6,00	0,00	4,00	40,00	50,00	20º	Classificado
24	LUCIANE DE SOUZA	6,00	3,00	4,00	36,00	49,00	-	Desclassificado
118	FERNANDA DA SILVA FELICIO	6,00	6,00	2,00	32,00	46,00	-	Desclassificado
62	MARIA CRISTINA ECKERT HANSEN	3,00	6,00	4,00	28,00	41,00	-	Desclassificado
35	JANETE TIECKER	9,00	0,00	4,00	28,00	41,00	-	Desclassificado
40	EDILCE DECKER KEGLER	9,00	3,00	4,00	24,00	40,00	-	Desclassificado
34	MÁRCIA KAUFMANN	3,00	3,00	2,00	32,00	40,00	-	Desclassificado
80	LOIVA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
137	CAMILA DE LOURDES CAPOAM	-	-	-	-	-	-	Ausente
20	SILVIA FATIMA SPEGIORIN	-	-	-	-	-	-	Ausente



**ANEXO III**  
**ANÁLISE DE RECURSOS**  
**(Por ordem de n.º de Questão)**

**Disciplina:** LINGUA PORTUGUESA

**Questão:** 01

**ID:** 978

**Inscrição:** 34

**Candidato:** MÁRCIA KAUFMANN

Resposta: **INDEFERIDO**

**Justificativa:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 10.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea 'a'), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea 'b') ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea 'c'). Assim, foi aplicado o previsto no item 10.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 10.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

**Disciplina:** LINGUA PORTUGUESA

**Questão:** 03

**ID:** 963

**Inscrição:** 10

**Candidato:** SILVANE MARIA CITADELLA

Resposta: **INDEFERIDO**

**Justificativa:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 10.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea 'a'), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea 'b') ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea 'c'). Assim, foi aplicado o previsto no item 10.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 10.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

**Disciplina:** LINGUA PORTUGUESA

**Questão:** 04

**ID:** 951

**Inscrição:** 122

**Candidato:** MARCIANO PIERI

Resposta: **INDEFERIDO**

**Justificativa:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 10.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea 'a'), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea 'b') ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea 'c'). Assim, foi aplicado o previsto no item 10.4, qual seja: Os



recursos previstos neste Item 10.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

**Disciplina:** LINGUA PORTUGUESA

**Questão:** 04

**ID:** 952

**Inscrição:** 58

**Candidato:** BRUNO JORA

Resposta: **INDEFERIDO**

**Justificativa:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 10.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea 'a'), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea 'b') ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea 'c'). Assim, foi aplicado o previsto no item 10.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 10.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

**Disciplina:** LEGISLAÇÃO

**Questão:** 07

**ID:** 942

**Inscrição:** 32

**Candidato:** DERYANE MARINA GATTI

Resposta: **IMPROCEDENTE**

**Justificativa:** Recurso Improcedente. Em atenção ao recurso interposto pelo candidato em relação à questão 7 do exame, esclarece que o pleito de anulação da referida questão não merece prosperar. A análise da questão e das alternativas apresentadas, inclusive sob a ótica do Direito Administrativo, revela a ausência de prejuízo ao candidato que exige o reconhecimento da validade do questionamento proposto.

Inicialmente, ressalta-se que a menção à afirmativa V na opção C da questão constitui um erro material manifesto, o que não exerce expressão substancial na resolução da questão ou na definição de sua resposta correta. Em sede de provas e concursos, a existência de erro material não configura, per se, motivo para anulação de questão, visto que tal equívoco não importa em prejuízo aos candidatos ou compromete a compreensão e resolução do problema posto.

Além disso, ao analisar-se as alternativas na questão, verifica-se com claro é que todas as afirmativas (I, II, III, IV) são verdadeiras, sendo a opção A a alternativa correta. Portanto, conclui-se que o erro material apresentado na alternativa C, de inclusão de uma proposição V, não gera qualquer ambiguidade ou prejuízo na análise e compreensão das demais alternativas, nem na determinação da resposta correta da questão, a qual foi devidamente indicada no gabarito oficial como a opção A. Em virtude destas considerações, o recurso interposto pelo candidato não se sustenta e, conseqüentemente, deve ser julgado improcedente, mantendo-se a validade e a integridade da questão impugnada.



---

**Disciplina:** LEGISLAÇÃO

**Questão:** 07

**ID:** 943

**Inscrição:** 32

**Candidato:** DERYANE MARINA GATTI

Resposta: **INDEFERIDO**

**Justificativa:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 10.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea 'a'), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea 'b') ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea 'c'). Assim, foi aplicado o previsto no item 10.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 10.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

**Disciplina:** LEGISLAÇÃO

**Questão:** 07

**ID:** 945

**Inscrição:** 59

**Candidato:** CARINE ISABEL DE ALMEIDA

Resposta: **IMPROCEDENTE**

**Justificativa:** Recurso Improcedente. Em atenção ao recurso interposto pelo candidato em relação à questão 7 do exame, esclarece que o pleito de anulação da referida questão não merece prosperar. A análise da questão e das alternativas apresentadas, inclusive sob a ótica do Direito Administrativo, revela a ausência de prejuízo ao candidato que exige o reconhecimento da validade do questionamento proposto.

Inicialmente, ressalta-se que a menção à afirmativa V na opção C da questão constitui um erro material manifesto, o que não exerce expressão substancial na resolução da questão ou na definição de sua resposta correta. Em sede de provas e concursos, a existência de erro material não configura, per se, motivo para anulação de questão, visto que tal equívoco não importa em prejuízo aos candidatos ou compromete a compreensão e resolução do problema posto.

Além disso, ao analisar-se as alternativas na questão, verifica-se com claro é que todas as afirmativas (I, II, III, IV) são verdadeiras, sendo a opção A a alternativa correta. Portanto, conclui-se que o erro material apresentado na alternativa C, de inclusão de uma proposição V, não gera qualquer ambiguidade ou prejuízo na análise e compreensão das demais alternativas, nem na determinação da resposta correta da questão, a qual foi devidamente indicada no gabarito oficial como a opção A. Em virtude destas considerações, o recurso interposto pelo candidato não se sustenta e, conseqüentemente, deve ser julgado improcedente, mantendo-se a validade e a integridade da questão impugnada.

---

**Disciplina:** LEGISLAÇÃO

**Questão:** 07





ID: 948

Inscrição: 123

Candidato: JOSIÉLI CARLA DE SOUZA MACHADO

Resposta: **INDEFERIDO**

**Justificativa:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 10.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea 'a'), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea 'b') ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea 'c'). Assim, foi aplicado o previsto no item 10.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 10.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

**Disciplina:** LEGISLAÇÃO

**Questão:** 07

ID: 954

Inscrição: 58

Candidato: BRUNO JORA

Resposta: **INDEFERIDO**

**Justificativa:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 10.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea 'a'), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea 'b') ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea 'c'). Assim, foi aplicado o previsto no item 10.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 10.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

**Disciplina:** LEGISLAÇÃO

**Questão:** 07

ID: 955 e 956

Inscrição: 122

Candidato: MARCIANO PIERI

Resposta: **INDEFERIDO**

**Justificativa:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 10.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea 'a'), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea 'b') ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea 'c'). Assim, foi aplicado o previsto no item 10.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 10.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

**Disciplina:** LEGISLAÇÃO

**Questão:** 07



ID: 962

Inscrição: 47

Candidato: PATRICIA DA SILVA PINTO

Resposta: **INDEFERIDO**

**Justificativa:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 10.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea 'a'), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea 'b') ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea 'c'). Assim, foi aplicado o previsto no item 10.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 10.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

**Disciplina:** LEGISLAÇÃO

**Questão:** 07

ID: 982, 983 e 984

Inscrição: 24

Candidato: LUCIANE DE SOUZA

Resposta: **INDEFERIDO**

**Justificativa:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 10.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea 'a'), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea 'b') ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea 'c'). Assim, foi aplicado o previsto no item 10.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 10.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

**Disciplina:** LEGISLAÇÃO

**Questão:** 09

ID: 949

Inscrição: 4

Candidato: MAICO ALBERTO DE MAMAN

Resposta: **INDEFERIDO**

**Justificativa:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 10.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea 'a'), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea 'b') ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea 'c'). Assim, foi aplicado o previsto no item 10.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 10.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

**Disciplina:** LEGISLAÇÃO

**Questão:** 09



ID: 967

Inscrição: 88

Candidato: JOSE SEBASTIAO GUIMARAES FERREIRA

Resposta: **INDEFERIDO**

**Justificativa:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 10.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea 'a'), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea 'b') ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea 'c'). Assim, foi aplicado o previsto no item 10.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 10.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

**Disciplina:** CONHECIMENTO GERAIS E ATUALIDADES

**Questão:** 12

ID: 944

Inscrição: 50

Candidato: ALICE VAESS

Resposta: **INDEFERIDO**

**Justificativa:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 10.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea 'a'), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea 'b') ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea 'c'). Assim, foi aplicado o previsto no item 10.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 10.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

**Disciplina:** CONHECIMENTO GERAIS E ATUALIDADES

**Questão:** 13

ID: 946

Inscrição: 140

Candidato: GABRIELI POSSEBON

Resposta: **INDEFERIDO**

**Justificativa:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 10.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea 'a'), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea 'b') ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea 'c'). Assim, foi aplicado o previsto no item 10.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 10.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

**Disciplina:** CONHECIMENTO ESPECIFICOS - AGENTE DE ENDEMIAS

**Questão:** 20



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO MODELO  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



ID: 958

Inscrição: 140

Candidato: MAICO ALBERTO DE MAMAN

Resposta: **INDEFERIDO**

**Justificativa:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 10.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea 'a'), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea 'b') ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea 'c'). Assim, foi aplicado o previsto no item 10.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 10.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

**Disciplina:** CONHECIMENTO ESPECIFICOS - AGENTE DE ENDEMIAS

**Questão:** 20

ID: 964

Inscrição: 140

Candidato: SILVANE MARIA CITADELLA

Resposta: **IMPROCEDENTE**

**Justificativa:** Recurso improcedente. Não assiste razão os argumentos do candidato. O candidato equivoca-se quanto as competências:

A Afirmativa I é falsa, tendo em vista que alega que a 'COFAB é responsável por estabelecer padrões máximos de exposição a fatores não biológicos.', quando segundo o art. 94, inciso II, da Lei n.º Lei nº 8.080/90, esta competência é da CONAB: "estabelecer e monitorizar padrões máximos de exposição a fatores não biológicos, que ocasionem riscos à saúde da população;"

Da mesma forma a afirmativa II é correta, sendo competência da CONAB "coordenar e normatizar o sistema de informações relativo à vigilância e ao controle de contaminantes ambientais na água, no ar e no solo de importância e repercussão na saúde pública, bem assim aos riscos decorrentes dos desastres naturais e acidentes com produtos perigosos", conforme art. 94, inciso III, da Lei n.º Lei nº 8.080/90.

Ao que tange a afirmativa IV, ela é verdadeira, tendo em vista que, segundo o art. 94, inciso I, da Lei n.º Lei nº 8.080/90, compete a CONAB "... supervisionar as atividades relativas à vigilância dos contaminantes ambientais na água, no ar e no solo de importância e repercussão na saúde pública, bem assim dos riscos decorrentes dos desastres naturais e acidentes com produtos perigosos".

---

**Disciplina:** CONHECIMENTO ESPECIFICOS - AGENTE DE ENDEMIAS

**Questão:** 23

ID: 957

Inscrição: 122

Candidato: MARCIANO PIERI

Resposta: **INDEFERIDO**

**Justificativa:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 10.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea 'a'), ou/e não fundamenta as



suas razões (alínea 'b') ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea 'c'). Assim, foi aplicado o previsto no item 10.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 10.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

**Disciplina:** CONHECIMENTO ESPECIFICOS - ENFERMAGEM

**Questão:** 24

**ID:** 975

**Inscrição:** 48

**Candidato:** GISELI ELISA DA SILVA

Resposta: **INDEFERIDO**

**Justificativa:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 10.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea 'a'), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea 'b') ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea 'c'). Assim, foi aplicado o previsto no item 10.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 10.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

---

**Disciplina:** CONHECIMENTO ESPECIFICOS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

**Questão:** 29

**ID:** 947

**Inscrição:** 33

**Candidato:** SANDRA PAZINI GOMES DE MORAES

Resposta: **INDEFERIDO**

**Justificativa:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 10.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea 'a'), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea 'b') ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea 'c'). Assim, foi aplicado o previsto no item 10.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 10.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.